



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.079, de 13 de agosto de 2010.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 03 de agosto de 2.010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) , destinado às seguintes dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0801	Fundo Social de Solidariedade
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0023	Ação Solidária
	08.244.0023.2.056.02.500.016	Atendimento Solidário

Categoria Econômica
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

Órgão	0801	Fundo Social de Solidariedade
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0023	Ação Solidária
	08.244.0023.2.056.02.500.017	Atendimento Solidário

Categoria Econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

TotalR\$ 27.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso:

I – o Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas:

1.7.6.2.99.00.07 Convênio c/ FUSSESP – Geração de Renda.....R\$ 15.000,00

1.7.6.2.99.00.08 Convênio c/ FUSSESP – Praça do Idoso.....R\$ 12.000,00

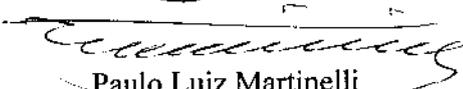
TotalR\$ 27.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2010, o custo total do programa 0023 para R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), e a meta financeira da ação 2056 para R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário